

TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 01/2023, CELEBRADO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO E O O INQC – INSTITUTO NACIONAL DE QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO. CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 077/2025.

CONTRATANTE: A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, inscrita no CNPJ 29.846.003/0001-22, localizada na Rua Dr. Francisco Portela, 2.814, Centro, São Gonçalo/RJ, neste ato, representada pelo Sr. **PIERO DE MATOS CABRAL**, Vereador, Presidente, CPF: 094.644.367-00, conforme delegação de competência atribuída através da Resolução nº 35/90 de 13 de Dezembro de 1990 (Regimento Interno), em seu artigo 10, para eleição da Mesa Diretora biênio 2025/2026.

CONTRATADA: O INQC – INSTITUTO NACIONAL DE QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO doravante denominada CONTRATADA, estabelecida a AV. Cristovão Colombo, nº. 2955, sala 401, Floresta, Porto Alegre – RS, CEP: 90.540-145, inscrita no C.N.P.J. sob o nº CNPJ: 20.120.933/0001-20, neste ato representada pelo Sr. ROGERIO MACHADO, inscrito no CPF nº 931.127.340-68 e portador da cédula de identidade tipo RG nº 3069511099 – SSP/RS

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 01/2023, instruído no Processo Administrativo nº 970/2022, sujeitando-se as artes as normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente termo trata da **PRORROGAÇÃO** da vigência do contrato nº 01/2023, cujo objeto consiste na **“contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Agente de Integração de Estágio, responsável por todo o processo administrativo, jurídico e contratual referente à contratação de estagiários de ensino superior e médio para o Câmara Municipal de São Gonçalo, desde a seleção até o desligamento do estagiário, incluindo a intermediação e pagamento de seguro contra acidentes pessoais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.”**

1.2 O aditivo integra e completa o contrato acima referenciado para todos os fins de direito, obrigando-se as partes em todos os seus termos e condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 O presente termo aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, contados de 20/04/2025 a 19/04/2026, podendo ser rescindido antecipadamente, à critério da Administração.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 O valor unitário referente a **taxa de administração** é de: **R\$ 13,06** (Treze reais), perfazendo um valor global de: **R\$ 5.798,64** (cinco mil setecentos e noventa e oito reais e sessenta e quatro centavos).

3.2 A bolsa estágio e o auxílio transporte serão repassados a CONTRATADA juntamente com o valor referente a taxa administrativa por estagiário.

ITEM	A	B	C	D	E
1	Quantidade Estagiários	Valor Anual da Bolsa	Valor anual do Vale Transporte	Valor Anual da taxa de administração	Valor Global E= (B+C+D)
Serviços de Agente de Integração de Estágio, responsável por todo o processo administrativo, jurídico e contratual referente à contratação de estagiários de ensino superior e médio	37	R\$ 289.800,00	R\$ 66.600,00	R\$ 5.798,64	R\$ 362.198,64
Valor por extenso: (TREZENTOS E SESENTA E DOIS MIL, CENTO E NOVENTA E OITO REAIS E SESENTA E QUATRO CENTAVOS).					

CLÁUSULA QUARTA - DA DESPESA

4.1 Os recursos serão por conta do Programa de Trabalho: 01.122.1001.2.208, vinculado à Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 e fonte de Recurso: 1.500.0000.0000, a conta de dotação própria nos termos da Declaração de Lei de Responsabilidade Fiscal.

CLÁUSULA QUINTA — DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1 O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, e no Processo Administrativo nº 077/2025, e encontra amparo legal no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

CLAUSULA SEXTA — DA RATIFICACAO DAS CLAUSULAS

6.1 E para sim estarem justas e acordadas, as partes, por seus representantes legais, assinarem o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só jurídico efeito, prevalecendo todas as demais cláusulas de contrato principal.

São Gonçalo, 08 de abril de 2025.

Assinado por PIERO DE MATOS CABRAL 094.***.***.**
Câmara Municipal de São Gonçalo
09/04/2025 15:06:56

Piero de Matos Cabral
Piero Cabral
-Presidente-
Contratante

Câmara Municipal de São Gonçalo
Comissão Permanente de Licitação

9df14ba2-389d-4939-
-97c9-19c86b2ad3f3

Assinado de forma digital por
9df14ba2-389d-4939-97c9-19c86b2ad3f3
DN:
cn=9df14ba2-389d-4939-97c9-19c86b2ad
3f3
Dados: 2025.04.09 13:48:32 -03'00'

INQC – INSTITUTO NACIONAL DE QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO
Contratada

TESTEMUNHAS:

Assinado por ALEXANDER DA CRUZ PAMPLONA JUNIOR
188.***.***.***
Câmara Municipal de São Gonçalo
09/04/2025 15:13:35

NOME: _____
CPF: _____
RG: _____

Assinado por THIAGO LOPES GOMES 108.***.***.***
Câmara Municipal de São Gonçalo
10/04/2025 09:04:57

NOME: _____
CPF: _____
RG: _____



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
São Gonçalo, 24 de abril de 2025.
Ano-08 / Edição 44

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO D.O.E
LEI MUNICIPAL 855/2018 DE 05/07/2018

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º
01/2023.

PROCESSO Nº 077/2025

PARTES

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO -
CNPJ: 29.846.003/0001-22.

CONTRATADA: INQC - INSTITUTO NACIONAL DE
QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO - CNPJ: 20.120.933/0001-20.

OBJETO: O presente termo trata da PRORROGAÇÃO da vigência do contrato nº 01/2023, cujo objeto consiste na "contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Agente de Integração de Estágio, responsável por todo o processo administrativo, jurídico e contratual referente à contratação de estagiários de ensino superior e médio para o Câmara Municipal de São Gonçalo, desde a seleção até o desligamento do estagiário, incluindo a intermediação e pagamento de seguro contra acidentes pessoais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência."

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir de 20/04/2025 à 19/04/2026, podendo ser rescindido antecipadamente à critério da administração.

VALOR: O valor Global do presente termo aditivo pelo período de 12 meses é de R\$ 362.198,64 (Trezentos e sessenta e dois mil, cento e noventa e oito reais e sessenta e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos serão por conta do Programa de Trabalho: 01.122.1001.2.208, vinculado à Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 e fonte de Recurso: 1.500.0000.0000.

FISCALIZAÇÃO: Ficam designados os servidores Luiz Eduardo de Souza Martins, Matrícula 190689, lotado no Gabinete da Presidência e Fernando Soares Pedro, Matrícula 19061-4, lotado na Diretoria de Recursos Humanos, como fiscais do presente termo aditivo ao contrato.

São Gonçalo, 24 de abril de 2025.
Piero de Matos Cabral
PIERO CABRAL
-Presidente-
